



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00014/2022-CPL - 25/03/2022

Alteração: Acréscimo de valor.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E ORTOSHOP COMERCIO LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **ORTOSHOP COMERCIO LTDA.** - RUA PROFESSORA SEVERINA MOURA, 110, SALA 0000B - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 03.965.517/0001-03, doravante simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, nos termos do Processo de Aditamento do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 00014/2022; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Aquisição parcelada de materiais Médicos, Hospitalares, Fármacos e Odontológicos diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus demais Órgãos [vinculados], mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: Acréscimo de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O acréscimo do valor inicial do contrato (R\$ 40.469,06) é no percentual de 25%, equivalente a R\$ 10.117,26 (Dez mil e cento e dezessete mil e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00014/2022, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, acrescentar-se-á o valor inicial do referido contrato no percentual de 25%, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado unilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 03 de Novembro de 2022.

TESTEMUNHAS

Carla Maria de N. Mota Pinho
051.765.684-11

Janaílda Bezualho
084.379.374-84

PELO CONTRATANTE



JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional
CPF: 090.407.504-40

